



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Uruoca.		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Uruoca, relacionadas em anexo, até 31.12.2016.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº7007618/2015	PARECER Nº 0910/2015	APROVADO EM: 14.12.2015

I – RELATÓRIO

As Escolas da rede municipal relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante processos nº 7007618/2015, 7668401/2015, 7099334/2015, 4630209/2015, 4644846/2015, 4637220/2015 e 4619442/2015, o recredenciamento e a legalidade de seus cursos, até 31.12.2016.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Art. 230 da Constituição Estadual, combinado com o Art. 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e considerando as Informações 0146/2012 e 0145/2012 da Assessora Técnica Maria Sueli Mendonça Freire, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme Anexo I deste Parecer.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014 deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “**ad referendum**” do Plenário, nos termos da Resolução nº340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Vice-Presidente do CEE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0910/2015
MUNICÍPIO: Uruoca

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
7007618/2015	23016612	EEF Valdemar Rocha	Municipal	Recredencia a EEF Valdemar Rocha, no município de Uruoca, INEP 23016612, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
7668401/2015	23264535	EEF Francisco Moreira Rocha	Municipal	Recredencia a EEF Francisco Moreira Rocha, no município de Uruoca, INEP 23264535, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção até 31.12.2016, e dá outras providências.
7099334/2015	23016701	EEF Raimundo Fernandes Moreira Chaves	Municipal	Recredencia a EEF Raimundo Fernandes Moreira Chaves, no município de Uruoca, INEP 23016701, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
4630209/2015	23016647	EEF Walter Bezerra de Sá	Municipal	Recredencia a EEF Walter Bezerra de Sá, no município de Uruoca, INEP 23016647, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016, e dá outras providências.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

SF/JAA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0910/2015

4644846/2015	23545224	Centro de Educação Infantil Dona Clarice	Municipal	Recredencia o Centro de Educação Infantil Dona Clarice, no município de Uruoca, INEP 23545224, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2016, e dá outras providências.
4637220/2015	23210613	Centro de Educação Infantil Antônia Almeida Batista	Municipal	Recredencia o Centro de Educação Infantil Antônia Almeida Batista, no município de Uruoca, INEP 23210613, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
4619442/2015	23016620	Centro de Educação Infantil Vânia Rocha	Municipal	Recredencia o Centro de Educação Infantil Vânia Rocha, no município de Uruoca, INEP 23016620, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.